DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Apiaí

apiai.sp.gov.br | Segunda-feira, 18 de agosto de 2025 | Ano II | Edição nº 212

Publicações Oficiais do Município de Apiaí, conforme Lei Municipal nº 322, de 31 de julho de 2024



Poder Executivo de Apiaí
CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-8800 - CEP 18320-000

Poder Legislativo de Apiaí
CNPJ 50.784.248/0001-69
Rua XV de Novembro, 247, Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-1569 - CEP 18320-000

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

A Prefeitura do Município de Apiaí/SP torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 52/2025 - contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização, iluminação, montagem de palco, tenda e demais estruturas necessárias à realização das festividades promovidas pelo Município de Apiaí/SP, especificações e condições descritas no edital e seus anexos, que estará disponível a partir de 18/08 no https://licitacao.apiai.sp.gov.br/. Terá recebimento das propostas até dia 02/09/2025 às 8h30 na plataforma da bll.org.br, sessão de disputa no mesmo dia as 9h.

.....

Contratos

CONTRATO N. 77/2025

Dispensa de Licitação Nº 12/2025 – Processo nº 7706/2025.

Contratada: MICHEL CRISTIAN KUFFEL DA SILVA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços específicos, de fornecimento de dados de acompanhamento dos Programas Nacionais e Estaduais, bem como de todos os serviços auxiliares necessários para o desenvolvimento, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total R$ 54.000,00. Vigência 30 dias. Data de assinatura 13 de agosto de 2025.

CONTRATO N. 78/2025

Dispensa de Licitação Nº 13/2025 – Processo nº 8103/2025.

Contratada: LUCIANA CORREA DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, iluminação e atendimento às exigências técnicas previstas nos riders técnicos, necessárias à realização das festividades em comemoração ao Aniversário do Município de Apiaí/SP. Valor total R$ 62.300,00. Vigência 45 dias. Data de assinatura 13 de agosto de 2025.

.....

Ratificação

Prefeitura Municipal de Apiaí
CNPJ: 46.634.242/0001-38
Telefone: (15)3552-880
Endereço: Rua Ladeira Manoel Augusto, 92, Centro, Apiai - SP, 18.320-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Modalidade: 12/2025 - Dispensa de Licitação
Processo: 7706/2025 **Data da Formalização:** 04/08/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços específicos, de fornecimento de dados de acompanhamento dos Programas Nacionais e Estaduais, bem como de todos os serviços auxiliares necessários para o desenvolvimento
Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021
Ratificação: 1 **Data da Ratificação:** 13/08/2025
Observação: Contratação de empresa para prestação de serviços específicos, de fornecimento de dados de acompanhamento dos Programas Nacionais e Estaduais, bem como de todos os serviços auxiliares necessários para o desenvolvimento

O PREFEITO do (a) Prefeitura Municipal de Apiaí, no uso de suas atribuições, em conformidade com o fundamento da contratação e o parecer jurídico, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação dos seguintes itens ao (s) fornecedore (s) detentore (s) da proposta mais vantajosa:

Fornecedor: 9640 - MICHEL CRISTIAN KUFFEL DA SILVA 00171065247 **Documento:** 34.598.038/0001-20

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	59902 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS AO FORNECIMENTO DE DADOS DE ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS E ESTADUAIS, BEM COMO DE TODOS OS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO.	12,0000	SVS		4.500,0000	54.000,00
					Total do Fornecedor:	**54.000,00**
					Total da Ratificação:	**54.000,00**
					Valor total ratificado por extenso:	**Cinquenta e quatro mil reais**

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Apiai - SP, 13 de Agosto de 2025.

Filtros utilizados no relatório
Modalidade.....: Dispensa de Licitação - 12/2025-1
Imprimir Itens Ratificados.....: Sim
Unidade Gestora.....: 2 Prefeitura Municipal de Apiaí

Assinado de forma digital
por SERGIO VICTOR
BORGES BARBOSA,
CPF nº 085.516.398-46
em 13/08/2025 às
11:04:45 (GMT-03:00)

Grupo Assessor® 13/08/2025 10:33:42 Usuário: INGRID DE FRANÇA SIQUEIRA Versão: 1.09.17.13 Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Apiaí
CNPJ: 46.634.242/0001-38
Telefone: (15)3552-880
Endereço: Rua Ladeira Manoel Augusto, 92, Centro, Apiai - SP, 18.320-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Modalidade: 13/2025 - Dispensa de Licitação
Processo: 8103/2025 **Data da Formalização:** 07/08/2025
Objeto: Prestação de serviços de sonorização, iluminação e atendimento às exigências técnicas previstas nos riders técnicos, necessárias à realização das festividades em comemoração ao Aniversário do Município
Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021
Ratificação: 1 **Data da Ratificação:** 13/08/2025
Observação: Prestação de serviços de sonorização, iluminação e atendimento às exigências técnicas previstas nos riders técnicos, necessárias à realização das festividades em comemoração ao Aniversário do Município

O PREFEITO do (a) Prefeitura Municipal de Apiaí, no uso de suas atribuições, em conformidade com o fundamento da contratação e o parecer jurídico, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação dos seguintes itens ao (s) fornecedore (s) detentore (s) da proposta mais vantajosa:

Fornecedor: 109494 - LUCIANA CORREA DE OLIVEIRA **Documento:** 45.155.676/0001-92

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	59793 - ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE APIAI: dias 13 e 14 de agosto de 2025 - na Praça Alberto Dias Baptista - Apiaí/SP	1,0000	Dia		62.300,0000	62.300,00
					Total do Fornecedor:	**62.300,00**
					Total da Ratificação:	**62.300,00**
					Valor total ratificado por extenso:	**Sessenta e dois mil trezentos reais**

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Apiai - SP, 13 de Agosto de 2025.

Filtros utilizados no relatório
Modalidade.....: Dispensa de Licitação - 13/2025-1
Imprimir Itens Ratificados.....: Sim
Unidade Gestora.....: 2 Prefeitura Municipal de Apiaí

Assinado de forma digital por SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, CPF nº 085.516.398-46 em 13/08/2025 às 10:32:09 (GMT-03:00)

Grupo Assessor® 13/08/2025 10:30:12 Usuário: INGRID DE FRANÇA SIQUEIRA Versão: 1.09.17.13 Página 1 de 1

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 541, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre o cancelamento das permissões concedidas para a prestação do serviço público de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel – TÁXI, no Município de Apiaí, e dá outras providências."

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica;

CONSIDERANDO que a permissão para a prestação do serviço público de transporte individual de passageiros por meio de veículos de aluguel – TÁXI – possui natureza jurídica precária e caráter personalíssimo, sendo intransferível e condicionada ao atendimento contínuo dos requisitos legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 19, de 17 de abril de 1997, e suas alterações, que disciplinam a prestação do serviço público de transporte individual de passageiros por meio de veículos de aluguel no âmbito do Município de Apiaí;

CONSIDERANDO os trabalhos técnicos realizados, as diligências externas efetuadas e os demais atos administrativos praticados, notadamente o Relatório Conclusivo emitido no âmbito da Comissão Especial de Fiscalização e Recadastramento das Permissões para a Prestação do Serviço Público de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel – TÁXI, instituída pela Portaria Municipal nº 244, de 19 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a constatação de irregularidades, inatividade, descumprimento de obrigações legais e regulamentares, bem como a ausência de regularização cadastral por parte de determinados permissionários;

CONSIDERANDO o interesse público na prestação eficiente, segura e ininterrupta do serviço público de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel – TÁXI;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público assegurar a adequada e efetiva utilização das permissões para a prestação de serviços públicos, vedando sua manutenção em favor de particulares inativos ou em situação irregular, a fim de prevenir o comprometimento da qualidade do serviço e evitar a configuração de renúncia indevida de receita, em estrita observância aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que o procedimento de cancelamento das permissões foi conduzido em estrita observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, garantindo-se aos permissionários plena oportunidade de manifestação e produção de provas, em conformidade com as exigências do devido processo legal;

DECRETA:

Artigo 1°: Ficam **canceladas**, nos termos e fundamentos constantes dos respectivos processos administrativos, as permissões anteriormente delegadas para a exploração do serviço público de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel – TÁXI, no Município de Apiaí, aos seguintes permissionários:

Inscrição Municipal	Nome do Permissionário	Motivo do cancelamento	Localização do Ponto
4375	**Tamires Toloto do Prado**	Não observância dos requisitos legais; Inatividade **prolongada,** I**nassiduidade reiterada** no ponto designado e A**usência de justificativas idôneas** que demonstrem o regular exercício da atividade delegada	Rua 1º de Maio
4054	**Sandro Henrique de Miranda**	Não observância dos requisitos legais; Inatividade **prolongada,** I**nassiduidade reiterada** no ponto designado e A**usência de justificativas idôneas** que demonstrem o regular exercício da atividade delegada	Rua Doutor Augusto do Amaral
1255	**Paulo Roberto de Lima**	Não observância dos requisitos legais; Inatividade **prolongada,** I**nassiduidade reiterada** no ponto designado e A**usência de justificativas idôneas** que demonstrem o regular exercício da atividade delegada	Rua Doutor Augusto do Amaral
1424	**Narcizo da Silva Pereira**	Não observância dos requisitos legais; Inatividade **prolongada,** I**nassiduidade reiterada** no ponto designado e A**usência de justificativas idôneas** que demonstrem o regular exercício da atividade delegada	Rua 19 de Novembro
1449	**Paulo Roberto Campos**	Não observância dos requisitos legais; Inatividade **prolongada,** I**nassiduidade reiterada** no ponto designado e A**usência de justificativas idôneas** que demonstrem o regular exercício da atividade delegada	Praça Pastor Onofre Cisterna
4993	**Marcos Roberto de Souza**	Não observância dos requisitos legais; Inatividade **prolongada,** I**nassiduidade reiterada** no ponto designado e A**usência de justificativas idôneas** que demonstrem o regular exercício da atividade delegada	Rua 21 de Abril

4976	**Isaac Santos de Lima**	Não observância dos requisitos legais; Inatividade **prolongada,** I**nassiduidade reiterada** no ponto designado e A**usência de justificativas idôneas** que demonstrem o regular exercício da atividade delegada	Praça Theodorico Dias de Souza

Artigo 2°: O cancelamento das permissões acarreta a imediata cessação do direito ao exercício da atividade de transporte individual de passageiros, sendo vedado ao ex-permissionário operar ou circular com veículos na condição de taxista no âmbito do Município de Apiaí.

Parágrafo Único: É **terminantemente proibido** ao ex-permissionário manter, utilizar ou exibir, sob qualquer forma ou pretexto, elementos identificadores do serviço de táxi, tais como insígnias, dísticos, letreiros, adesivos, placas ou quaisquer outros sinais distintivos que possam induzir terceiros à falsa percepção de regularidade da autorização, sob pena de responsabilização administrativa, civil e, se for o caso, criminal.

Artigo 3°: Compete ao **Departamento Municipal de Administração Tributária adotar as** providências necessárias para atualizar os registros e cadastros municipais e comunicar aos órgãos de fiscalização e controle de trânsito acerca do cancelamento das permissões.

Artigo 4°: Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Rio Menino – Gabinete do Prefeito,
Apiaí-SP, em 12 de agosto de 2025.
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

.....

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

DECRETO MUNICIPAL Nº 540 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Estabelece os valores da terra nua por hectare de imóvel rural, para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR, no Município de Apiaí, e dá outras providências."

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica;

CONSIDERANDO que os Municípios poderão, por meio de convênio com a União, fiscalizar e realizar lançamento de ofício dos créditos tributários e a devida cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, consoante disposto no inciso III, §4º, artigo 153 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019 e suas atualizações;

DECRETA:

Artigo 1°: Ficam alterados os Valores da Terra Nua (VTN) de imóveis rurais do Município de Apiaí, para fins de declaração, lançamento e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR, conforme estabelecido no inciso XXII, do art. 37, e inciso III, do §4º, do art. 153 da Constituição Federal e na Lei Federal n° 9.393, de 19 de dezembro de 1996, passando a vigorar em conformidade com seguinte tabela:

EXERCÍCIO	LAVOURA APTDÃO BOA (R$/ha)	LAVOURA APTDÃO REGULAR (R$/ha)	LAVOURA APTDÃO RESTRITA (R$/ha)	PASTAGEM PLANTADA (R$/ha)	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL (R$/ha)	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA (R$/ha)
2025	13.781,78	11.864,08	10.068,32	9.483,66	6.501,02	5.376,17

Parágrafo Único: Os valores médios foram definidos com base de levantamento de profissional técnico da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, com banco de dados e informações do Instituto de Economia Agrícola – IEA.

Artigo 3°: Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n° 478, de 30 de agosto de 2024

Palácio Rio Menino – Gabinete do Prefeito,

Apiaí-SP, em 12 de agosto de 2025.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí – SP

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000
Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830
www.apiai.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.